

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação Científica

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2021**Vinculada ao EDITAL N.º 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF****Projeto “Capacitação em estrutura itinerante para promoção da inclusão e da conectividade digital por meio da oferta de cursos de robótica, programação e novas tecnologias”**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, fundação pública instituída nos termos da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 74.133.323/0001-90, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com sede à Granja do Torto, Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, Edifício de Governança, Bloco "B", 3º Andar, Brasília - DF, doravante denominado FAPDF, no uso de suas atribuições e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, CONVIDA os interessados a apresentarem, para seleção pública, propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou planos de trabalho nos termos do Edital n.º 04/2020 do Programa Desafio DF e nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. Elaboração, implementação e avaliação de projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho para idealização, implementação e gestão de programa de capacitação em estrutura itinerante para promoção da inclusão e da conectividade digital por meio da oferta de cursos de robótica, programação e novas tecnologias em zonas periféricas e de baixa renda no Distrito Federal.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Oferta de cursos de capacitação em robótica, programação e novas tecnologias sem custo para a população, por meio de infraestrutura móvel/itinerante capaz de percorrer todo o Distrito Federal com atenção especial às regiões mais periféricas e com menos acesso aos recursos tecnológicos;
- 2.2. Avaliação quanto ao desenvolvimento/resultados de aprendizagem junto aos estudantes capacitados após disponibilização dos cursos;
- 2.3. Avaliação quanto aos indicadores de inclusão digital junto aos estudantes capacitados após disponibilização dos cursos;
- 2.4. Avaliação quanto aos indicadores profissionais e educacionais junto aos estudantes capacitados após disponibilização dos cursos; e
- 2.5. Avaliação quanto aos indicadores de empregabilidade junto aos estudantes capacitados após disponibilização dos cursos.

3. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1. Aumento dos índices de conectividade e inclusão digital dentro do grupo focal;
- 3.2. Aumento dos índices de satisfação e dos índices socioeconômicos dentro do grupo focal;
- 3.3. Melhora nos índices de capacitação e nos índices de empregabilidade dentro do grupo focal;
- 3.4. Aumento do desempenho educacional dentro do grupo focal;

4. DO PROJETO DE PESQUISA E/OU PLANO DE TRABALHO

- 4.1. O projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho deverá ser apresentado pelo interessado em arquivo anexado e enviado em arquivo anexo para o Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGFAP, ou por outro meio eletrônico que a FAPDF vier a indicar, no formato PDF, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, usando fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5, e respeitar as normas de clareza e concisão.
- 4.2. O projeto e/ou plano de trabalho proposto deverá respeitar os objetivos e os resultados esperados, conforme descrito nesta Chamada. Quaisquer metas adicionais apresentadas não poderão prejudicar ou concorrer com os propósitos aqui declarados.
- 4.3. O projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho deverá conter, minimamente, os seguintes elementos:
- 4.4. Descrição da realidade que será contemplada pela parceria
- 4.5. Introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão o projeto;
- 4.6. Metodologia de execução das atividades ou projetos;
- 4.7. Resultados e impactos esperados, em complemento àqueles estabelecidos nos itens 2 e 3 desta Chamada;
- 4.8. Definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento e descritivo da forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- 4.9. Relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal;
- 4.10. Cronograma físico-financeiro, incluindo as fases de execução e entregáveis;
- 4.11. Proposta orçamentária detalhada (em R\$);
- 4.12. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- 4.13. Equipe Técnica: pesquisadores principais, pesquisadores colaboradores, alunos e auxiliares, com indicação dos respectivos currículos Lattes;
- 4.14. Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, se houverem, ou

informações relativas a eventuais imunidades ou isenções;

- 4.15. Percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal;
- 4.16. Instituição Executora, devidamente credenciada junto à FAPDF; e
- 4.17. Referências.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Para a presente Chamada serão aplicados até R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.
- 5.2. Propostas que superarem o valor máximo destinado à Chamada serão desqualificadas na fase de Habilitação.
- 5.3. Os valores aplicados a presente Chamada incluem os custos necessários para a avaliação das propostas e acompanhamento do projeto contratado por consultores ad hoc.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. O processo de admissão, análise e julgamento das propostas de Projeto de PD&I rege-se pela disciplina estabelecida no Item 12 do Edital nº 04/2020 - Programa DESAFIO DF.
- 6.2. Os critérios de avaliação da Etapa II - Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo, para seleção final da proposta do Projeto de PD&I, estão indicados na tabela a seguir:

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	ESCALA	PESO
1 - Impacto da Solução	Potencial de impacto do projeto para atender a demanda do Governo do Distrito Federal, incluindo os benefícios para a população do Distrito Federal, com base nos dados do projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho.	1 a 5	30%
2 - Resultado Final Esperado	Viabilidade para atingir a maturidade tecnológica proposta pelo PROPONENTE ao final do projeto, considerando o estado da arte atual e o potencial do resultado proposto.	1 a 5	30%
3 - Consistência da Viabilidade do Projeto e Facilidade e Implantação da Solução	Razoabilidade de custos do projeto considerando a consistência entre orçamento, cronograma e escopo da proposta visando ao cumprimento das entregas a serem realizadas no âmbito do projeto e facilidade de implantação da solução.	1 a 5	20%
4 - Capacidade Técnica e de Gestão do Projeto	Demonstração da interdisciplinaridade da equipe técnica e do domínio das tecnologias no projeto por parte da PROPONENTE.	1 a 5	20%

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada	publicação no DODF
Período de impugnação da chamada	até 05 dias úteis após publicação no DODF
Período de submissão das propostas	30 dias após publicação no DODF
Publicação do resultado preliminar da Etapa I - Habilitação	até 20 dias após encerramento do período de submissão das propostas
Interposição de recursos da Etapa I-Habilitação	até 05 dias úteis após Publicação do resultado Etapa I-Habilitação
Resultado Final - Etapa I	até 05 dias úteis após período de interposição de recursos
Publicação do resultado final da Etapa I - Habilitação	até 05 dias úteis após o Resultado Final
Publicação do resultado preliminar das Etapas II e III – Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo	até 30 dias após publicação do Resultado Final da Etapa I
Interposição de recursos das Etapas II e III –Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo	até 05 dias úteis após resultado das Etapas II – Avaliação pelos Comitês Técnico e Consultivo
Publicação do Resultado Final	até 05 dias após o Resultado Final
Contratação	até 30 dias após Publicação do Resultado Final

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- 8.1. A presente Chamada poderá ser impugnada até o quinto dia útil a contar da data de sua publicação no DODF, não cabendo qualquer apontamento de eventuais falhas ou imperfeições após esse prazo.
- 8.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAPDF e entregue em sua sede, na unidade administrativa Protocolo, situada na Granja do Torto, Lote 04 – Parque Tecnológico de Brasília, 3º Andar, Brasília – DF, no horário de 10h às 17h, ou por outro meio eletrônico que a FAPDF vier a indicar.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

- 9.1. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A apresentação das propostas e as comunicações necessárias entre proponente e a FAPDF serão realizadas via internet, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGFAP, disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até às 23h59, horário de Brasília, da data limite de submissão, conforme descrito no item 7 - DO CRONOGRAMA, ou por outro meio eletrônico que a FAPDF vier a indicar.

11.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas para os endereços cootec@fap.df.gov.br e sucti@fap.df.gov.br.

11.3. Complementa esta Chamada, na forma de seu anexo, o Documento de Oficialização de Demanda que lhe deu origem.

11.4. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA - Matr. 17000477-2, Coordenador(a) Científico**, em 10/08/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 10/08/2021, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 10/08/2021, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **67600793** código CRC= **F7BCBC4C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotec - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8838